



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas" <licitacao@selfe.com.br>
De: licitacao@selfe.com.br
Para: licitacao@mpam.mp.br
Data: 01/07/2020 10:48 (03:27 horas atrás)
Assunto: Pedido de Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2020-CPL/MP/PGJ disputa dia 10/07/20 as 10h00  
Anexos: | Remover anexos | image003.jpg (24 KB) | image006.jpg (14 KB)

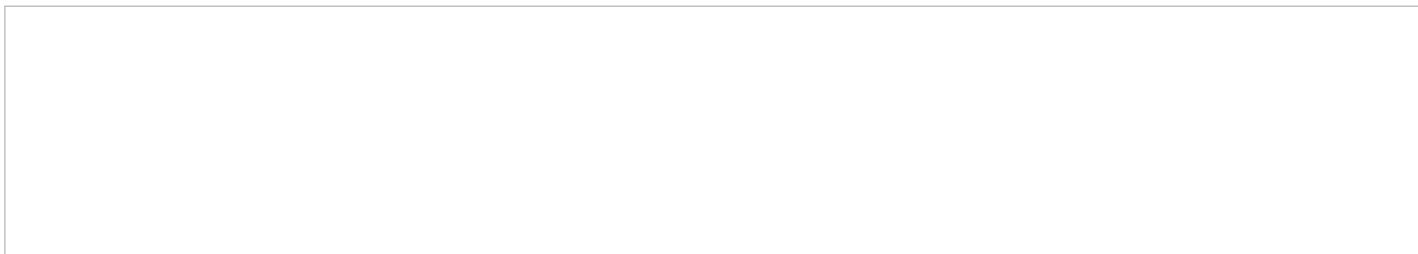
ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME , inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim - Cidade de Santo André / SP- CEP 09080-000, vem respeitosamente à vossa presença solicitar esclarecimento do instrumento convocatório, com fundamento na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, art. 19 do Decreto 5.450/2005 , art. 23, § 1º do Decreto 10.024/2019 e Item "23.5." do Edital.

"23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia 06/07/2020, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ)."

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

1 – Qual valor a incluir no sistema? No print abaixo o sistema informa 12, no instrumento convocatório informa R\$ 400.000,00 + Taxa?
"9.20. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA), aferido pelo menor valor global, conforme definido neste Edital e seus anexos. "



- 2 – A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?
- 3 – Planilha de custo / exequibilidade poderá conter lucros provenientes de outros contratos e metas globais?
- 4 – Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar cópia da fatura emitida pela companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?
- 5 – Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou poderá assinar de forma eletrônica, E-CPF?
- 6 – Aceita documentos com autenticação digital e assinatura eletrônica para proposta e anexos?
- 7 – O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?
- 8 – Será exigido garantia contratual?
- 9 – Qual o fornecedor atual, valor do contrato e da taxa do serviço prestado?

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

